



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1235

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Dispensas - Aviso de Abertura	4
Extrato	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1235

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

COMPLEMENTAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 19/05/2023 PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Leis:

ANEXO I

(Lei nº 2.151, de 18 de maio de 2023)

MINUTA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

O **MUNICÍPIO DE MORUNGABA**, Estado de São Paulo, sediado na Avenida José Frare, nº 40, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.755.238/0001-65, neste ato representado pelo prefeito, portador do RG nº e inscrito no CPF/MF nº, doravante designado simplesmente "Prefeitura" e de outro lado;

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MORUNGABA - SINDMOR, sediado na Rua Pereira Cardoso, nº 392, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.900.766/0001-50, neste ato representada por seu presidente, portador do RG nº, inscrito no CPF/MF sob nº, designado simplesmente "Sindicato"; resolvem celebrar o presente Convênio para assistência odontológica aos empregados públicos municipais, o qual se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estipuladas:

Cláusula Primeira - O presente convênio objetiva a assistência odontológica a todos os funcionários públicos da Administração Direta que aderirem ao projeto, excetuado seus dependentes.

Cláusula segunda - Para viabilização da assistência definida na cláusula anterior, a Prefeitura repassará ao Sindicato, o valor máximo de R\$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos) mensais por beneficiário.

I - O repasse dos recursos deverá ocorrer, interprevelmente, até o dia dez de cada mês.

II - O valor unitário constante na presente cláusula poderá sofrer alteração anual, desde que pactuada em estrita observância ao índice inflacionário previsto pelo IPCA/IBGE, ou mediante aprovação legislativa nos demais casos.

Cláusula Terceira - Caberá ao empregado público municipal o pagamento da parte do preço odontológico que exceder ao valor fixado na cláusula segunda.

Cláusula Quarta - No credenciamento da empresa especializada para a prestação da assistência odontológica

o Sindicato deverá:

I - Realizar processo seletivo para escolha da proposta mais vantajosa aos empregados;

II - Prever que somente será credenciado estabelecimento inscrito ou que venha a se inscrever no Município;

III - Prever que o estabelecimento credenciado deverá manter-se sempre com comprovada regularidade jurídica e fiscal;

IV - Prever que, em hipótese alguma haverá carência ou cobrança para atendimento dos procedimentos.

Cláusula Quinta - O prazo de vigência do presente convênio será de cinco (05) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

I - O presente Convênio poderá ser denunciado, total ou parcialmente por qualquer das partes, sem qualquer ônus, multa ou encargo, mediante o envio de comunicação, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta - Mensalmente, a Prefeitura fica obrigada a comunicar ao Sindicato sobre todas as alterações ocorridas no quadro de empregados públicos municipais.

Cláusula Sétima - Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões que se originarem direta ou indiretamente do presente Convênio.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Convênio de Cooperação, em duas (2) vias de igual teor, na presença de duas (2) testemunhas, a fim de que produzam todos os efeitos de direito.

Morungaba,de de

.....
Prefeito do Município de Morungaba

.....
Presidente do

Sindicato dos Empregado Públicos Municipais de Morungaba

Testemunhas:

.....
Nome

CPF nº

.....
Nome

CPF nº

.....
Portarias

Portaria nº 542-A, de 06 de março de 2023.

"Concede afastamento."

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1235

Página 3 de 5

e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 286/2023;

RESOLVO:

Art. 1º - Fica concedido à Senhora **Joseli Roncada**, ocupante do emprego de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, afastamento por 01 (um) ano, a partir desta data, por licença, para tratar de interesse particular, como declinado no artigo 69, da Lei nº 639, de 27 de janeiro de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 06 de março de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 06 de março de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

.....
Portaria nº 664, de 22 de maio de 2023.

“Nomeia empregado público permanente.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 561/2023;

RESOLVO:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Erica Regina Moreira Silveira**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 32.454.055-3 e CPF nº 295.996.778-03, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/22, homologado em 10 de abril de 2023, classificado em **3º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Enfermeiro I**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 30 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 01A-NS da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Grupo Ocupacional IX - Nível Superior.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 22 de maio de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 22 de maio de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

.....
Portaria nº 665, de 22 de maio de 2023.

“Nomeia empregado público permanente.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 626/2023;

RESOLVO:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Adriana de Oliveira Alcântara**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 21.958.472-2 e CPF nº 078.587.138-17, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/22, homologado em 10 de abril de 2023, classificada em **2º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Professor de Educação Básica II - PEB-II / Geografia**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017, e alterações, com carga horária semanal de 30 horas, mediante o salário mensal equivalente a F.1, N.I, da Tabela I de Vencimentos - Classe de Docentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 22 de maio de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 22 de maio de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

.....
Portaria nº 666, de 22 de maio de 2023.

“Revoga a Portaria nº 416/2022 que designa servidor, que especifica, para exercer a função gratificada de Coordenador Técnico em Convênios.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1235

Página 4 de 5

Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

com fundamento na Lei Complementar nº 029, de 06 de abril de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 093, de 15 de junho de 2022;

RESOLVO:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 416, de 1º de julho de 2022, que designa o servidor **Evertom Lima Roberto Alves** para exercer a função gratificada de **Coordenador Técnico em Convênios**.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 22 de maio de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 22 de maio de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 667, de 22 de maio de 2023.

“Revoga Portaria nº 154, de 06 de junho de 2005.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 735/2023;

RESOLVO:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 154, de 06 de junho de 2005, que nomeou o Senhor **Evertom Lima Roberto Alves**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Técnico em Informática**, conforme nova redação dada pela Portaria nº 818, de 6 de junho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 22 de maio de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 22 de maio de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 668, de 22 de maio de 2023.

“Revoga Portaria nº 254-DP, de 11 de novembro de 1993.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 678/2023;

RESOLVO:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 254-DP, de 11 de novembro de 1993, que nomeou o Senhor **Américo Ribeiro da Cunha**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Motorista**, conforme nova redação dada pela Portaria nº 818, de 6 de junho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 22 de maio de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 22 de maio de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA

Com base no Artigo n.º 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte dispensa:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 671/05/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e Instalação de Prevenção e Combate a Incêndio para a Creche Municipal “Maria Helena Miano Zem.

DATA DE ÍNICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 23/05/2023 Até 26/05/2023 às 17:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: licitacoesmorungaba@gmail.com

O edital encontra-se disponível para consulta a partir de 23/05/2023 e retirada no site: www.morungaba.sp.gov.br.

Morungaba, 22 de maio de 2023.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1235

Página 5 de 5

Prof. Marco Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato

ERRATA EXTRATO DE ADITAMENTO

Na edição do dia 15 de maio de 2023, do Jornal Oficial, Poder Executivo de Morungaba - Licitações e Contratos, na Publicação do Extrato de Contrato - Aditamento nº 052/2023.

Onde se lê: R\$ 74.383,49

Leia-se: R\$ 74.383,44

Ciência aos interessados.

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTOS

PROCESSO: Nº 1761/10/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2022

ADITAMENTO: Nº 055/2023

OBJETO: Fica aditado o presente contrato, a partir de 22 de maio de 2023, para prestação de serviços de transportes de estudantes com monitor, da zona urbana e rural do município, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme especificado no Anexo I, integrante deste Edital.

CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO FRARE MORUNGABA ME

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2023

VALOR: de R\$ 5.924,00

VIGENCIA: 12 meses

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO: Nº 648/04/2023

CONTRATO: Nº 072/2023

MODALIDADE: Dispensa nº 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de uma máquina para manutenção de vias públicas, no corte de concreto e asfalto ao Setor de Serviços Públicos do município de Morungaba/SP, em conformidade com este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: FORTEMAC MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 14.900,00

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias contados

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2023

PROCESSO: Nº 647/04/2023

CONTRATO: Nº 073/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo Novo GovFácil - Licença Intermediária 02 - que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas,

demonstrativos dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente a processos jurídicos dos principais Tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da Gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão do Município de Morungaba/SP, conforme proposta e demais condições contidas no processo administrativo nº 647/04/2023.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: GOVFÁCIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

VALOR: R\$7.000,00

VIGENCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2023

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Monique Anniele Molena, Diretora de Ação e Inclusão Social da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que o EDITAL Nº 001/2022-DAIS prevê a abertura de dez (10) vagas para os interessados em participar do Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional do Município de Morungaba, e que 01 (um) candidato convocado desistiu das atividades.

O candidato abaixo fica convocado para assinatura do Termo de Adesão e início das atividades. O candidato deverá comparecer no Departamento de Ação e Inclusão Social, sito a Rua Fortunato Stela, 210, Centro, das 8h às 12h, no dia 25 de maio de 2023. O não comparecimento no dia e hora determinados caracterizará como desistência presumida do candidato.

CLASS.	CANDIDATO
22º	SABRINA DE MORAES

E para que chegue ao conhecimento de todos, publique-se na imprensa oficial do Município.

Morungaba, 23 de maio de 2023

MONIQUE ANNIELE MOLENA

Diretora de Ação e Inclusão Social